|  |  |
| --- | --- |
|  | ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE RIBEIRA GRANDEREPREENSÃO REGISTADA  |

|  |
| --- |
|  |

Nos termos da alínea a), do número 1 e no número 2, do artigo 41º do Decreto Legislativo Regional nº 12/2013/A, que aprova o *Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário* e de acordo com o estipulado no *Código de Conduta* da nossa escola, eu  , no âmbito das minhas competências, aplico ao aluno      , nº     ,da turma , do  ºano a medida disciplinar sancionatória de **repreensão registada**.

A medida educativa aplicada visa a correção do comportamento de acordo com o número 1 do artigo 38º do *Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário* - “*Todas as medidas correctivas e medidas disciplinares sancionatórias prosseguem finalidades pedagógicas, preventivas, dissuasoras e de integração, visando, de forma sustentada, o cumprimento dos deveres do aluno, o respeito pela autoridade dos professores no exercício da sua atividade profissional e dos demais funcionários, bem como a segurança de toda a comunidade educativa*.”

Esta repreensão será arquivada no processo individual do aluno depois de lida na presença do Encarregado de Educação e do aluno em virtude do relatado  do dia       de       de 202     , que a esta se anexa.

Ribeira Grande,       de       de 202     .

A presidente do Conselho Executivo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Susana Cristina Fonseca Rodrigues Picanço)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O(a) Professor(a) da Disciplina de

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O(a) Diretor(a) de Turma

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 O(a) Encarregado(a) de Educação

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 O(a) aluno(a)